

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 616.510

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brásilia - Distrito Federal

matrícula
105.780

ficha
01

matrícula
105.780
01

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Apartamento nº 105, situado no Térreo, do Bloco "05", Conjunto 04, Trecho 02, do Setor de Hotéis e Turismo Norte (SHT/NORTE), desta Capital, com a área privativa de 30,46m², área de uso comum de divisão não proporcional de 15,75m², referente a uma vaga de garagem de uso aleatório, área de uso comum de divisão proporcional de 15,33m², área total de 61,54m² e respectiva fração ideal de 0,001020 do lote de terreno nº 04 (quatro), que mede: 128,00m pelo fundo, 425,20m pela lateral direita e 413,00 pela lateral esquerda, perfazendo a área de 53,644,80m², limitando-se pela frente com o lago, pelo fundo com via pública, pela lateral direita com área pública e pela lateral esquerda com o lote nº 03.

PROPRIETÁRIA: ITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 26.470.716/0001-46.

REGISTRO ANTERIOR: nº R.4/19085 e Av.5/19085, na Matrícula nº 19085, deste Livro.

DOU FÉ. Brasília, DF, em 20 de janeiro de 2009. OFICIAL,

R.1/105780 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei nº 4.591/64 e de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral e registrado sob o nº R.6/19085, na Matrícula nº 19085.

DOU FÉ. Em, 20/01/2009. Escrevente,

R.2/105780 - De acordo com Mandado de Averbação de 17/11/2010, expedido pelo Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, acompanhado de Decisão Interlocutória de 16/11/2010, prolatada pelo Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da referida vara, extraídos dos autos da Ação Cível Pública, Processo nº 2010.01.1.207607-8, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, em desfavor de ITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e o DISTRITO FEDERAL, foi determinado a este Serviço Registral, que procedesse o presente Registro, nos termos do Artigo 167, Inciso I, nº 21, para conhecimento de terceiros, da existência da presente demanda, sobre o imóvel desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 07/12/2010. Escrevente,

Av.3/105780 - **HABITE-SE** - De acordo com a Av.9/19085, desta data, feita na Matrícula 19085, foi concluída a construção do BLOCO "05", do CONJUNTO 04, Trecho 02, onde se localiza a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 23/04/2012. Escrevente,

R.4/105780 - De acordo com o R.10/19085, desta data, feito na Matrícula 19085, a proprietária, acima nomeada e qualificada, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, instituiu o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o BLOCO "05", do CONJUNTO 04, Trecho 02.

DOU FÉ. Em, 23/04/2012. Escrevente,

R.5/105780 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE:** ITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 26.470.716/0001-46. **ADQUIRENTE:** RENAN DE LIMA BARBOSA, brasileiro, consultor de TI, CPF/MF nº 008.665.351-28, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO:** Instrumento Particular de Compra e Venda de 30/08/2013. **VALOR:** R\$370.000,00. O Adquirente declarou expressamente ter pleno conhecimento da Ação Cível Pública, objeto do R.2/105780.

DOU FÉ. Em, 10/10/2013. Escrevente,

R.6/105780 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42. **DEVEDOR FIDUCIANTE:** RENAN DE LIMA BARBOSA, já qualificado. **ÔNUS:** Alienação Fiduciária, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/1997.

(CONTINUA NO VERSO)

Manifestado em
10/10/2013, conf.

POJ

matricula
105.780

ficha
01

TÍTULO: Instrumento Particular com Garantia de Alienação Fiduciária de 30/08/2013. **VALOR:** R\$293.000,00, resgatável em 420 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$2.881,49, incluindo amortização, juros à taxa efetiva anual de 8,80%, nominal anual de 8,46%, efetiva mensal de 0,70%, nominal mensal de 0,70%, e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira em 30/09/2013. Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais condições.

DOU FÉ. Em, 10/10/2013. Escrevente, [assinatura]
Av.7/105780 - **AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS** - De acordo com Ofício GAB 02/2014, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, acompanhado da Sentença de 22/02/2013, transitada em julgado em 20/09/2013, prolatada pelo Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da referida Vara, extraídos dos autos da Ação Cível Pública, Processo nº 2010.01.1.207607-8, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, em desfavor de ITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e o DISTRITO FEDERAL, foi determinado a este Serviço Registral, que procedesse a presente Averbação, para conhecimento de terceiros, no sentido de que o empreendimento no qual se localiza a unidade de que trata esta Matrícula, está sujeito a restrições urbanísticas e pelas quais não se permite o uso das unidades imobiliárias produzidas para fins de residência permanente ou regular, e que assim ficam restritas ao uso hoteleiro, tal como estabelecido na NGB 79/96.

DOU FÉ. Em, 27/01/2014. Escrevente, [assinatura]
Av.8/105780 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do parágrafo 1º do Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula, em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, uma vez, que decorreu o prazo sem a purgação da mora pelo Devedor Fiduciante, RENAN DE LIMA BARBOSA, já qualificado. Procedeu-se esta averbação nos termos do requerimento de 13/10/2016, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o nº 358.787, em 27/06/2016, acompanhada da Guia nº 06/10/2016/113/000004-2, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". **OBS:** O devedor foi notificado via Edital, por Notificação Extrajudicial registrada sob o nº 48747, realizada pelo 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, e conforme publicações no Jornal de Brasília nas datas de 30/08/2016, 31/08/2016 e 01/09/2016.

DOU FÉ. Em, 22/11/2016. Escrevente, [assinatura]
Av.9/105780 - **LEILÃO NEGATIVO** - De acordo com Requerimento de 27/12/2016, acompanhado de Atas de Primeiro e Segundo Públicos Leilões, de 15/12/2016 e de 22/12/2016, firmadas em São Paulo, pela Leiloeira oficial, Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, registrada na JUCESP sob o nº 836, em atendimento ao edital de venda, publicado nos dias 01, 02 e 05/12/2016, no "Jornal de Brasília", foram cumpridas as exigências relacionadas no Artigo 27, da Lei 9.514/1997, sem, contudo, ter havido licitantes para o imóvel apregoado.

DOU FÉ. Em, 17/01/2017. Escrevente, [assinatura]

**2º OFÍCIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Cartório, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.2, R.6, AV.7, AV.8/105.780.
A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ. Brasília, DF, 18 de janeiro de 2017

Selo: TJDF20170290002914TFXY

Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Quando a certidão for emitida via internet no endereço www.registroidmoeisdf.com.br,

sua autenticidade poderá ser verificada no referido sítio.

2º Ofício de Registro de Imóveis de DF
Maria Helena Afonso
Oficial Substituto